



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

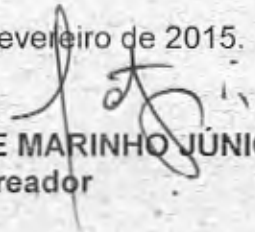
EMENDA Nº 01 ao PL 451/2014

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

O caput do art. 1º do PL nº 451/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º As apresentações de trabalho cultural por artistas em parques, praças públicas, vias, cruzamentos e semáforos do Município de Sorocaba deverá observar as seguintes condições:

S/S., 02 de fevereiro de 2015.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Vereador

### Justificativa

A presente emenda pretende estender às vias, cruzamentos e semáforos do Município a possibilidade de apresentação de trabalho cultural por artistas, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais no nosso Município.

PROTUDO GERAL

02-Fev-2015-14:08-142533-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



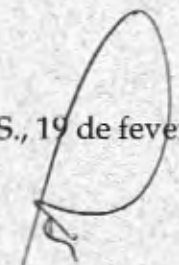
EMENDA N° 02 a o P L 4 5 1 / 2 0 1 4

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Acrescenta o inciso VIII ao art. 3º do PL nº 451/2014, com a seguinte redação:

*"VIII - Breve cadastro junto ao Executivo Municipal."*

S/S., 19 de fevereiro de 2015.

  
Fernando Dini  
Vereador PMDB

PROTUDOLO GEMAL

19-Fev-2015-12:30-142921-1/2

CAMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO